



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 130/2023

Processo Número: **22016/2023** | Data do Protocolo: 02/08/2023 18:48:18

Autoria: Clarice Ganem

Assinaturas Indicadas:

Ementa: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude Danilo Mendes, professor e atleta de judô, pelos prestimosos serviços prestados às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo por meio do ensino e prática do Judô Inclusivo.





Moção

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude Danilo Mendes, professor e atleta de judô, pelos prestimosos serviços prestados às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo por meio do ensino e prática do Judô Inclusivo.

JUSTIFICATIVA

Esta moção tem a finalidade de aplaudir o trabalho do professor e atleta de judô Danilo Mendes pelos prestimosos serviços prestados às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo por meio do Judô Inclusivo, ensinando a prática da modalidade com a devida técnica e cuidado para garantir acessibilidade e inclusão no esporte.

Danilo Mendes foi o primeiro profissional a inserir o Judô Inclusivo no Colégio Soka do Brasil e um dos primeiros a atuar no Instituto Olga Kos. Fundado em 2007, o Instituto desenvolve projetos artísticos e esportivos para atender, prioritariamente, crianças, jovens e adultos com deficiência. Além desse grupo, pessoas em situação de vulnerabilidade social também são atendidas pelo Instituto, promovendo a integração dos alunos com e sem deficiência em oficinas e demais atividades esportivas.

Muito mais do que um esporte, o judô na modalidade inclusiva produz impactos individuais e sociais significativos, seja por alimentar o sonho de crianças que desejam lutar profissionalmente ou por estimular a interação e a superação de desafios.

Assim, a contribuição de Danilo, ao difundir o seu conhecimento e incentivar a prática esportiva, não apenas promove o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, como também eleva o Judô Inclusivo à categoria de instrumento de transformação social, de modo que cumpre-nos homenagear e aplaudir seus esforços.

Diante do exposto, formulamos a seguinte moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude Danilo Mendes, professor e atleta de judô, pelos prestimosos serviços prestados às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo por meio do ensino e prática do Judô Inclusivo.

Que seja dada ciência desta manifestação ao homenageado, e que seja enviada na Rua Paratiba, nº 39, Jardim Nordeste, São Paulo-SP, CEP 03688-010.

Clarice Ganem - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003900340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Clarice Ganem** em 02/08/2023 16:03

Checksum: **DAE12D3FECC3ED19E64EC00DEA0E459274A5646205F2D85C03C3A1D4635D5363**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.